



GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 1.302, DE 23 DE OUTUBRO DE 2023.

“Autoriza a Prefeitura Municipal a celebrar contrato de comodato com a ALGAR TELECOM S/A”.

O PREFEITO MUNICIPAL,

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou, e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Esta lei autoriza a Prefeitura Municipal a celebrar contrato de comodato com a **ALGAR TELECOM S/A**, empresa privada, concessionária de serviços públicos de telecomunicações, inscrita no CNPJ sob o número 71.208.516/0001-74 com sede em Uberlândia – MG, na Rua Jose Alves Garcia, nº 415, autorizada anteriormente pela Lei Municipal nº 976, de 07 de novembro de 2007.

Art. 2º O comodato que trata o art. 1º tem por objeto a área de 6 m² (seis metros quadrados) localizada na Rua 2, s/nº entre as Avenidas 7 e 5, desta cidade.

Art. 3º O prazo do comodato será de dez anos, contados a partir da assinatura do contrato.

Art. 4º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Cachoeira Dourada-MG, 23 de outubro de 2023.

ALEANDRO FRANCISCO DA SILVA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Denis Gaspar de Souza

Código Identificador:C8E53F1D

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios Mineiros no dia 27/10/2023. Edição 3631

A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:

<https://www.diariomunicipal.com.br/amm-mg/>